

## REGULAMENTO OUVIDORIA



## Regulamento Ouvidoria

O regulamento de ouvidoria do Instituto Singularidades tem como objetivo garantir que os alunos, funcionários e demais membros da comunidade acadêmica possam fazer reclamações, denúncias, sugestões ou elogios de maneira eficiente, transparente e imparcial.

**Artigo 1º** - A Ouvidoria é um canal de comunicação entre a comunidade acadêmica e a direção da faculdade, com o objetivo de receber e encaminhar manifestações de alunos, professores, funcionários e demais interessados.

**Artigo 2º** - São atribuições da Ouvidoria: I - Receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios relacionados às atividades da faculdade; II - Registrar as manifestações recebidas, fornecendo um número de protocolo e mantendo sigilo das informações; III - Encaminhar as manifestações às áreas competentes para que sejam adotadas as medidas necessárias; IV - Acompanhar o andamento das manifestações recebidas, informando aos interessados sobre as providências tomadas; V - Emitir relatórios periódicos sobre as atividades da Ouvidoria.

**Artigo 3º** - O atendimento da Ouvidoria é feito através de e-mail [ouvidoria@singularidades.com.br](mailto:ouvidoria@singularidades.com.br) ou presencialmente mediante agendamento prévio.

**Artigo 4º** - O prazo para resposta às manifestações recebidas pela Ouvidoria é de até 3 dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

**Artigo 5º** - Os membros da Ouvidoria são indicados pela Direção do Instituto Singularidades.

**Artigo 6º** - As manifestações que não se enquadrarem nas atribuições da Ouvidoria serão encaminhadas às áreas competentes ou a direção do Instituto Singularidades, informando-se o interessado sobre o procedimento adotado.

**Artigo 7º** - É vedado aos membros da Ouvidoria divulgar informações recebidas por meio das manifestações, exceto quando autorizados pelos interessados ou por ordem judicial.

**Artigo 8º** - O presente regulamento poderá ser alterado pela Direção do Instituto Singularidades, mediante justificativa.

**Artigo 9º** - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção da Faculdade.

